



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 39/92

DE 25 DE AGOSTO DE 1992

Concede aumento de Vencimento ao Funcionalismo Público Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido aumento de 100% (cem por cento) para Prefeito, Vereadores, funcionarios Público folha de ajuda de custo a incidir sobre os salarios pagos no mês de julho do corrente exercicio.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido por esta Lei a Remuneração de Cargos em Comissão, instituidos pela Lei nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar de acordo com a Tabela I e II que fazem parte integrante desta Lei.

TABELA GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR
Secretário Particular	CC - 1	228.770,00
Secretário Chefe C. Civil	CC - 1	228.770,00
Secretários	CC - 1	228.770,00
Diretor de Departamento	CC - 2	152.510,40
Assessor Jurídico	CC - 2	152.510,40
Assessor	CC - 2	152.510,40
Chefe de Divisão	CC - 3	114.378,00
Chefe de Cecção	CC - 4	76.256,00
Secretário do Gabinete	CC - 4	76.256,00
Diretor de Escola de 2º Grau	CC - 4	76.256,00
Chefe de Serviços	CC - 5	62.718,00
Diretor de Escola de 1º Grau	CC - 5	62.718,00



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA II

<u>SIMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS EM CR\$</u>
CC - 1	228.770,00
CC - 2	152.510,40
CC - 3	114.378,00
CC - 4	76.256,00
CC - 5	62.718,00

ART. 2º - O aumento proposto na forma desta Lei terá vigência a partir de 1º de agosto do corrente, e as despesas de sua aplicação correrão por conta do Orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Amparo do S. Francisco, em 25 de agosto de 1992.

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

José Freire de Souza
José Freire de Souza
PREFEITO